



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Teofilândia

1

Terça-feira • 28 de Setembro de 2021 • Ano • Nº 2729

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Teofilândia publica:

- Resposta A Impugnação Apresentada Ao Edital Do Pregão Presencial Para Sistema De Registro De Preço Nº 016/2021.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Licitações



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SETOR DE LICITAÇÃO

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO APRESENTADA AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2021

Foi apresentado no dia 28/09/2021 um pedido de impugnação ao edital da licitação em epigrafe, requerendo a alteração da exigência constante do item 7.1.3.1 alíneas C do edital em epígrafe.

Tendo em vista não ter elaborado o edital o qual já havia sido aprovado pela assessoria jurídica, fiz a consulta a secretaria requisitante a qual informou que a licença atacada, deverá ser emitida pelo órgão estadual responsável por fiscalizar o tratamento dos resíduos sólidos, que na Bahia o órgão responsável é o INEMA, todavia qualquer outro órgão equivalente existente no estado onde a empresa está situada ou realizará o tratamento dos resíduos deverá ser aceito, com base nessa decisão, foi requerido junto a procuradoria que aprovou a minuta do citado edital, que se posicionasse via parecer jurídico sobre o pedido, para que eu pudesse julgar o citado pedido embasado no entendimento técnico-jurídico.

Foi encaminhado na presente data o PARECER JURIDICO referente a análise da impugnação apresentada, e conforme determinação da autoridade superior para seguir o entendimento da assessoria jurídica, haja visto a urgência em se contratar o objeto, julgo tempestivo o pedido de impugnação e no mérito **CONCEDO PROVIMENTO**, com base no citado parecer, passando **o item 7.1.3.1 alínea C** do edital a valer com a seguinte redação:

- C) *A CONTRATADA, deverá também comprovar que possui a Licença de Operação para Tratamento Térmico de Serviços da Saúde, dos Grupos A, B e E e descaracterização de acordo com a Resolução CONAMA 358/05 emitida pelo INEMA ou pelo órgão responsável pela emissão da licença no estado onde será realizado o tratamento e a destinação final dos resíduos;*

Diante do julgamento do pedido de impugnação apresentado, e tendo em vista que tal retificação não afeta a elaboração da proposta, e diante da urgência em se contratar o objeto, o qual é de fundamental importância para garantir a segurança dos servidores, profissionais da área de saúde e a população, assim como para evitar a proliferação da COVID-19 e outras doenças contagiosas entre os prestadores e usuários do sistema de saúde neste município, fica mantida a sessão previamente agendada para o dia 30/09/2021 (quinta-feira) as 09hs, assim como todas as exigências do edital do **PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2021**

Registre-se;
Publique-se;

Teofilândia – Ba, 28 de Setembro de 2021

Rafael Queiroz de Oliveira
Pregoeiro Oficial